

NÃO CLASSIFICADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DO PESSOAL
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE PESSOAL MILITAR
REPARTIÇÃO DE GESTÃO DOS MILITARES EM RV/RC/RCE**

Para: Regimento de Artilharia Antiaérea N.º 1

C/C: Quartel-General da Brigada de Intervenção
Direção de Serviços de Pessoal

NOTA

N.º: CMDPESS-DARH.DPM.RGMRC.SGP-2025-I-010725

Proc.º 10.150

Data: 23 de abril de 2025

Assunto: INGRESSO EM RC - 2FUR GRAD RV, NIM 10710422, ANA FERREIRA

- Ref.ª (s):**
- a) Lei 174/99, de 21 de setembro, na sua redação atual (LSM);
 - b) Decreto-Lei n.º 289/00, de 14 de novembro, na sua redação atual (RLSM);
 - c) Decreto-Lei n.º 77/23, de 04Set, na sua redação atual (EMFAR);
 - d) Despacho n.º 156/CEME/01, de 16 de julho;
 - e) Despacho n.º 173/CEME/03, de 07 de outubro (NNCMRVRC);
 - f) Despacho n.º 54/CEME/18;
 - g) Nota n.º RAAA1-SECPESS-2025-I-000249, de 14Fev25, do Regimento de Artilharia Anti-Aérea N.º 1.

Relativamente ao assunto em epígrafe, por determinação do Exmo MGen Diretor da DARH, encarrega-me o Coronel Chefe da DPM, de comunicar que:

1. Nos termos do Despacho de **25Mar25**, do Coronel Chefe da DPM, praticado no âmbito das competências subdelegadas, foi DEFERIDO o requerimento através do qual a 2FUR RV, ESP 01 - CAMPANHA, NIM 10710422, ANA SOFIA COSTA FERREIRA, do Regimento de Artilharia Anti-Aérea N.º 1, solicitava o ingresso no RC.
2. A militar inicia o contrato estabelecido no n.º 1 do artigo 28.º da LSM, em 22Abr25 e termina em 21Abr27, data em que completa dois anos de contrato, duração mínima estabelecida pelo referido artigo.
3. A cessação do contrato, a seu pedido, nos termos estritamente previstos no artigo 264.º do EMFAR, só será viável após se verificar que procedeu às formalidades a que eventualmente estiver obrigado, por força do estipulado no n.º 1 e n.º 6 do despacho n.º 13 634/05, datado de 02 de junho, de S. Exa. o MDN – (DR n.º 117, de 21Jun05 – II Série – Pág. 9122).
4. A militar tem como AGPSP - BRAGA.
5. A militar continua colocada no Regimento de Artilharia Anti-Aérea N.º 1.
6. Deve a militar ser notificada, nos termos do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, através da subscrição de uma declaração, que fica arquivada na Unidade de colocação, onde refira expressamente que tomou conhecimento integral desta nota.



Comando do Pessoal
Praça da República, 4099 - 037 PORTO



Militar 431 000
Civil 222 077 300




Fax 431 309
Fax 222 077 342

E-mail: cmdpess@exercito.pt
Modelo C10 PAD 045-01
Documentação Militar

NÃO CLASSIFICADO

NÃO CLASSIFICADO

 S. R. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DO PESSOAL	Nota N.º CmdPess-DARH.DPM.RGMRC.SGP-2025-I-010725	Folha 2 de 2
	Proc.º 10.150	Data: 16/04/2025

O Chefe da Secção de Gestão de Praças RV/RC/RCE

**Ricardo Manuel Cavadas da Horta
Maj Inf**

NÃO CLASSIFICADO